



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, já qualificado, e o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **NILSON ANTONIO FEVERSANI**, eleito e empossado em 01 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.022.984-0, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.951.209-59, residente e domiciliado na Linha Santo Expedito, Nº 668, CEP 85.515-000, Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná, com autorização do Senhor Governador na forma do art. 1º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, em conformidade com o contido no protocolado sob nº 14.629.744-7, resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 058/2014**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Sétima do Convênio, para **24 de junho de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias para a execução do objeto ajustado.

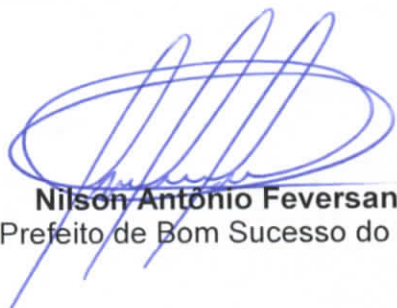
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 20 de junho de 2017.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Nilson Antonio Feversani
Prefeito de Bom Sucesso do Sul